Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

Aprova as contas da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal de Moji Guaçu e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, referentes ao exercício financeiro de 1974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU aprova e eu, MIGUEL MARTINI, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos da alínea f do artigo 17 do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de dezembro de 1968), o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - São aprovadas, segundo parecer datado de 21 de Outubro de 1975 (Processo TC-2394/75/3), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, conforme documentação constante do Processo nº 118/75, da Câmara Municipal, as prestações de Contas da Mesa do Legislativo Guaçuano, da Prefeitura Municipal de Moji Guaçu e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 1974.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 11 de Dezembro de 1.975.

Vereador MIGUEL MARTINI
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Secretário Administrativo

DSS|75